



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro
89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2012

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/ 2012

O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, Santa Catarina, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Itaipópolis – SC, Fone (47) 3652 2211, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.102.517/0001 19, na forma que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações, através dos LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS SR. JÚLIO RAMOS LUZ, AARC/162, SIMONE WENNING, AARC 276 e EDILSON MARCOS DA SILVA, AARC 273, comunica aos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação. A venda dos bens foi autorizada pelas Leis nºs 404/2010, de 07/12/2010 e 489/2012, de 12/06/2012. CODIGO DE REGISTRO DO EDITAL 83102517000119/2012JRLSW

DATA: 05 DE JULHO DE 2012.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL: Auditório da Câmara de Vereadores, Avenida Tancredo Neves, nº 68, centro, Itaipópolis - SC.

01 DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:
PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais);
PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa,

01.02: PARA PARTICIPAR DO LEILÃO DE IMÓVEIS: TODOS OS PARTICIPANTES PARA ESTAREM APTOS A PARTICIPAR DO LEILÃO DE IMÓVEIS, DEVERÃO DEPOSITAR COM ANTECEDÊNCIA E EM ESPÉCIE NA CONTA CORRENTE Nº. 9759-4, AGÊNCIA 0797-8, BANCO DO BRASIL, O VALOR CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO. NÃO O FAZENDO, NÃO TERÁ DIREITO A SE MANIFESTAR NO MOMENTO DO LEILÃO. (Art. 18, DA LEI 8.666/93).

IMPORTANTE:

NO ATO DA COMPRA, O ARREMATANTE ENTREGARÁ DOCUMENTO DE IDENTIDADE, PREFERENCIALMENTE, QUE CONSTE SEU CPF E PAGARÁ EM DINHEIRO (ESPÉCIE) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS. NÃO SERÃO ACEITAS ARREMATACÕES EM NOME DE TERCEIROS, SALVO SE O ARREMATANTE ESTIVER MUNIDO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (com firma de ambos reconhecida em cartório). OS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaipolis.sc.gov.br – Site: www.itaipolis.sc.gov.br

DOCUMENTOS SERVIRÃO PARA PREENCHIMENTOS DE DOCUMENTOS PERTINENTES AO LEILÃO E SERÃO ENTREGUES APÓS O ACERTO PARA O RESPECTIVO ARREMATANTE.

1.1 Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo.

1.2 A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto-Lei 4.657/42, LICCB).

1.3 Não será permitida a entrada ou permanência de menores de 18 anos, mesmo que acompanhados. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

1.4 A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

02 DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens:

LOTE 01: 01 FORD / COURIER RONTAN, CAMIONETA AMBULÂNCIA, ano 2002, modelo 2003, gasolina, cor branca, Placas MCK 7628, RENAVAL 791318915. LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.

LOTE 02: 01 FIAT / UNO MILLE EX, ano / modelo 2000, gasolina, cor branca, Placas CVA 4756, RENAVAL 735041377. LANCE INICIAL R\$ 4.000,00.

LOTE 03: 01 VW / GOL, ano / modelo 2003, gasolina, cor vermelha, Placas MCB 6023, RENAVAL 805261796. LANCE INICIAL R\$ 7.000,00.

LOTE 04: 01 CAMINHONETE GM / CORSA ST, ano / modelo 2001, gasolina, cor prata, Placas DCB 1820, RENAVAL 754120589. LANCE INICIAL R\$ 6.000,00.

LOTE 05: 01 FIAT/UNO MILLE FIRE, ano / modelo 2003, gasolina, cor branca, Placas MBX 7203, RENAVAL 804476748. LANCE INICIAL R\$ 800,00.

LOTE 06: 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ / LK 2217, ano / modelo 1988, diesel, cor branca, Placas ABL 0004, RENAVAL 522247768. LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.

LOTE 07: 01 CAMINHÃO GM / CHEVROLET 60, ano 1976, modelo 1977, diesel, cor branca, Placas MAB 2141, RENAVAL 551763876. LANCE INICIAL R\$ 4.000,00.

LOTE 08: 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ / L 1113, ano / modelo 1980, diesel, cor azul, Placas LZS 7747, RENAVAL 551762284. LANCE INICIAL R\$ 3.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro
89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

LOTE 09: 01 CAMIONETA FORD / PAMPA L, ano / modelo 1996, gasolina, cor branca, Placas LXW 9587, RENAVAM 656100150. LANCE INICIAL R\$ 2.500,00.

LOTE 10: 01 ÔNIBUS SCANIA/ S 112 CL, ano 1988, modelo 1989, cor branca, diesel, Placas ACM 9973, RENAVAM 522591361, capacidade para 32 passageiros, dois eixos traseiros. LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.

LOTE 11: 01 TRATOR PNEU VALMET 785. LANCE INICIAL R\$ 8.000,00.

LOTE 12: 01 RETRO ESCAVADEIRA MASSEY FERGUNSON 86 HS. LANCE INICIAL R\$ 15.000,00.

LOTE 13: 01 PATROLA HUBER 155, (sucateada). LANCE INICIAL R\$ 2.500,00.

LOTE 14: 01 PATROLA CARTEPILLAR 140 B (sucateada). LANCE INICIAL R\$ 5.000,00.

LOTE 15: 01 COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL XA80 ATLAS COPO. LANCE INICIAL R\$ 2.000,00.

LOTE 16: 01 MOTOR PERQUINS 6 CILINDROS. LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.

LOTE 17: 01 MOTOR PERQUINS 4 CILINDROS. LANCE INICIAL R\$ 800,00.

LOTE 18: 01 MOTOR PERQUINS K20B 6 CILINDROS. LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.

LOTE 19: 01 CAIXA DE CÂMBIO 6 MARCHAS 1519, COMPLETA. LANCE INICIAL R\$ 800,00.

LOTE 20: 01 BETONEIRA C/ ALIMENTADOR. LANCE INICIAL 500,00.

LOTE 21: 01 QUEIXO BRITADOR, sucateado. LANCE INICIAL R\$ 100,00.

LOTE 22: 15.000 QUILOS DE SUCATAS DIVERSAS. LANCE INICIAL R\$ 3.000,00.

LOTE 23: SUCATAS DE INFORMÁTICA. LANCE INICIAL R\$ 50,00.

LOTE 24: SUCATAS DE FERRO E OUTROS METAIS. LANCE INICIAL R\$ 90,00.

LOTE 25: SUCATA DE ALIMENTADOR DO BRITADOR. LANCE INICIAL R\$ 900,00.

LOTE 26: 01 BALANÇA DE PESAR GADO, METAX, modelo MB 2000/02, série 2 173, nº Inmetro 5 851.393, peso 2000 quilos. LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.

IMÓVEL:

LOTE 27: 01 TERRENO URBANO, área de 541,29 m², sem benfeitorias, situado na esquina da Rua Osmar Semmer e Rua Alfredo Fernandes Luiz, Itaipópolis, SC. Confrontações: Frente na extensão de 29,65m, com a Rua Osmar Semmer; Fundos na extensão de 39,40m com terras de Luiz Schelbauer e Félix Boldori; lado esquerdo na extensão de 11,50m com a Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro
89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

Alfredo Fernandes Luiz e lado direito, na extensão de 20,50m, com terras de Relly Nivio Witt. Devidamente matriculado no C.R.I. sob nº 15.654. LANCE INICIAL R\$ 322.000,00.

Obs. 01: PARA PARTICIPAR DEPOSITAR COM ANTECEDÊNCIA E EM ESPÉCIE NA CONTA CORRENTE Nº 9759-4, AGÊNCIA 0797-8, BANCO DO BRASIL O VALOR CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO. NÃO O FAZENDO, NÃO TERÁ DIREITO A SE MANIFESTAR NO MOMENTO DO LEILÃO. (Art. 18, DA LEI 8.666/93).

2.1 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE / COMPRADOR(a) vistoriar os mesmos com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, correrão por conta do MUNICÍPIO; as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do(a) ARREMATANTE.

2.2 Não cabe ao Comitente, nem aos Leiloeiros e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes, antes, durante ou após o Leilão.

3 DAS CONDIÇÕES:

3.1 Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

3.2 O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo aos leiloeiros nomeados ou seus prepostos, assim declará-lo. Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros). A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério dos Leiloeiros Oficiais.

3.3 O pagamento total deverá ser efetuado IMEDIATAMENTE no ato da arrematação aos Leiloeiros, aos seus colaboradores ou ao seus prepostos nomeados e credenciados, que recolherão os valores totais referentes ao Lote e a Comissão dos Leiloeiros sete por cento sobre o valor do maior lance e separadamente.

3.4 Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

3.5 O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

3.6 Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelos Leiloeiros, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.

4 DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

4.1 O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares dos leiloeiros a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não-aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinenti, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento.

4.2 O lance vencedor deverá ser pago **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DOS LEILOEIROS** em moeda corrente ou cheque nominal ao Leiloeiro Júlio Ramos Luz, ou para seus colaboradores, ou seus prepostos. Após os respectivos pagamentos do valor do bem e da comissão dos Leiloeiros, e com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão Emitidas as Notas de Venda em Leilão. (No caso dos cheques, os bens só serão entregues após sua devida compensação). As Notas de Venda em Leilão valerão como comprovante de pagamento para retirada do bem.

4.3 Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo aos Leiloeiros quaisquer responsabilidades sobre isso.

4.4 DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

4.4.1 Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta.

Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** em multa de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

5 DOS LANCES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 DO PAGAMENTO:

5.1.1 Após o Lance verbal, dado em voz alta ser declarado vencedor pelos Leiloeiros, o vencedor pagará o valor do **ARREMATE** e a Comissão dos Leiloeiros, entregando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

também algum documento de Identidade com foto. O lance vencedor deverá ser pago pelo(a) ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)(s) IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DOS LEILOEIROS, através de dinheiro ou cheques. Os cheques deverão estar assinados. O preenchimento dos mesmos e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.

5.1.2 A prestação de contas dos Leiloeiros com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

6 DA RETIRADA:

6.1 O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga aos Leiloeiros. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

6.2 DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS:

6.2.1 Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

6.2.2 TRANSPORTE E IMPOSTOS: As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR(a). O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do ARREMATANTE/ COMPRADOR(a). No ato do retirada, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

7 DOS LEILOEIROS:

7.1 A Prefeitura nada pagará aos leiloeiros. O Leilão será conduzido pelos LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS SR. JÚLIO RAMOS LUZ, AARC/162, SIMONE WENNING, AARC 276 e EDILSON MARCOS DA SILVA, AARC 273 e/ou pelo preposto, convidados pela administração municipal pela vasta experiência e notório saber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

7.2 Fica reservado ao Leiloeiro indicado, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

8 DAS SANÇÕES:

8.1 O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

8.2 No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

9 DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

9.1 Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e/ou não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) ARREMATANTE/ COMPRADOR(a) com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

10.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão dos Leiloeiros Oficiais e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.

11 DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

11.1 DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados UM DIA ÚTIL ANTES DO LEILÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA. NO DIA DO LEILÃO, ATÉ SEU HORÁRIO DE INÍCIO.

11.2 As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Comissão Municipal de Leilão, ou pelos Leiloeiros, ou seus prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

11.3 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.4 Os Leiloeiros, no ato do pregão, não estão obrigados a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

11.5 Os encargos tributários (ICMS, ITBI, Taxas, etc), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do ARREMATANTE / COMPRADOR(a).

11.6 Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura ou através dos sites WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR, ou WWW.ITAIOPOLIS.SC.GOV.BR ainda pelos telefones Fone (47) 3652 2211 na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com os Leiloeiros.

Itaiópolis (SC), 15 de junho de 2012.

HÉLIO CÉSAR WENDT
Prefeito Municipal

Edital registrado na Forma da Lei. CODIGO DE REGISTRO DO EDITAL
83102517000119/2012JRLSW

Cópias não autorizadas estarão sujeitas as penalidades legais. Direitos Autorais do
Leiloeiro Público Oficial Júlio Ramos Luz.